PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 497/84

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Súmula: Concede isenção do "ISS" às empresas e aos permissionários de serviços de utilidade pública, e dá outras providências.

Art. 1º - As Empresas e os Permissionários de serviços de utilidade pública, considerados pelo ítem -27- (vinte e sete) do artigo 25 da Lei nº 493/83, de 28/12/83 (Código Tributário Municipal), ficarão isentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), durante o exercício em andamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e oitenta e quatro.

FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal